

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**EDITAL PPGPS Nº 11/2026****APOIO FINANCEIRO A DOCENTES PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - FLUXO CONTÍNUO**

PROCESSO Nº 23106.117998/2026-45

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS), da Universidade de Brasília (UnB), torna público o presente Edital para concessão de auxílio financeiro a docentes regularmente vinculados ao Programa, com recursos do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX/CAPEs), observada a disponibilidade orçamentária.

1. OBJETIVO

1.1. Apoiar a participação de docentes do PPGPS em eventos científicos nacionais e internacionais, contribuindo para a divulgação da produção acadêmica do Programa, o fortalecimento da formação docente, a qualificação da formação em pesquisa e a inserção da produção intelectual em espaços qualificados de debate científico.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se candidatar ao presente Edital, docentes:

I - Formalmente vinculados ao PPGPS; e

II - Com trabalho aprovado para apresentação em evento científico nacional ou internacional.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Os recursos destinados a este Edital são oriundos do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX/CAPEs).

3.2. O montante total disponível para este Edital é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

3.3. O número de auxílios concedidos dependerá da disponibilidade orçamentária, da demanda apresentada e da classificação dos candidatos.

3.3.1. O limite máximo de valor para ajuda de custo visando à apresentação de trabalho em território nacional, será equivalente a até 5 **(cinco) diárias CAPES**, no valor unitário de **R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais)**, totalizando até **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)** por solicitação.

3.3.2. O limite máximo de valor para ajuda de custo visando à apresentação de trabalho fora do território nacional será equivalente a até 4 **(quatro) diárias CAPES**, observando os valores estabelecidos para o país de destino, variando de **US\$ 180,00 (cento e oitenta dólares)** a **US\$ 370,00 (trezentos e setenta dólares)** por diária, conforme a Tabela de Diárias no Exterior adotada pela CAPES e pela Administração Pública Federal.

3.3.3. Os valores concedidos poderão ser inferiores aos limites máximos definidos neste Edital, considerando a disponibilidade orçamentária, a demanda apresentada e a quantidade de solicitações deferidas.

3.3.4. O auxílio destina-se exclusivamente à participação em eventos científicos nos quais o(a) docente apresente trabalho aprovado.

3.3.5. A distribuição dos recursos buscará contemplar o maior número possível de docentes, observados os critérios de classificação, a disponibilidade orçamentária e o princípio da equidade na destinação dos recursos públicos.

4. ITENS FINANCIÁVEIS

4.1. A ajuda de custo poderá financiar despesas de taxa de inscrição, passagens e hospedagem, relacionadas à participação em eventos científicos, observadas as normas vigentes da CAPES e da UnB.

5. REQUISITOS E INSCRIÇÕES**5.1. Requisitos gerais**

5.1.1. O(a) docente deve ler e conhecer integralmente o edital antes de submeter a candidatura.

5.1.2. Em trabalhos em coautoria, apenas um(a) dos(as) autores(as) poderá receber auxílio financeiro para participar do evento.

5.1.3. Não poderão solicitar o auxílio docentes que estejam em:

- I - Licença por afastamento do cônjuge;
- II - Licença para atividade política;
- III - Licença para tratar de interesses particulares;
- IV - Licença para exercício de mandato classista;
- V - Licença para tratamento de saúde;
- VI - Afastamento para servir a outro órgão ou entidade; e
- VII - Afastamento para exercício de mandato eletivo.

5.2. **Procedimento de Inscrição**

5.2.1. A solicitação deverá ser formalizada por meio de Processo SEI, direcionado à Coordenação do PPGPS, com antecedência mínima de **20 (vinte) dias** da data de início do evento, contendo as seguintes informações e documentos:

- I - Natureza do evento (nacional ou internacional);
- II - Nome do evento;
- III - Período de realização;
- IV - Local de realização;
- V - Título do trabalho aprovado;
- VI - Modalidade de apresentação do trabalho (presencial, remota ou híbrida);
- VII - Informação sobre coautoria, quando houver;
- VIII - Programação do evento;
- IX - Carta de aceite ou documento equivalente;
- X - Comprovante de matrícula atualizado;
- XI - Currículo Lattes atualizado; e
- XII - Documentação complementar eventualmente solicitada pela Comissão de Gestão do PROEX.

5.2.2. A ausência de qualquer documento obrigatório implicará a inabilitação da candidatura.

6. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

6.1. As solicitações serão classificadas pela Comissão de Gestão do PROEX de acordo com os seguintes critérios:

- I - Relevância acadêmica do evento para a área de Política Social;
- II - Produção acadêmica do(a) candidato(a); e
- III - Disponibilidade orçamentária.

6.2. A concessão dos auxílios observará a ordem de classificação dos candidatos até o limite dos recursos disponíveis.

7. **RESULTADO**

7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica e nos canais oficiais do PPGPS.

7.2. Os recursos deverão ser apresentados no prazo definido no cronograma deste Edital.

8. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1. O(A) docente contemplado(a) deverá realizar a prestação de contas em até **15 (quinze) dias** após o encerramento do evento.

8.2. A prestação de contas deverá ser encaminhada via SEI para a coordenação do PPGPS, no qual deverão ser anexados os seguintes documentos:

- I - Certificado ou comprovante de participação no evento;
- II - Certificado ou comprovante de apresentação do trabalho;
- III - Relatório sucinto das atividades desenvolvidas;
- IV - Cartões de embarque ou documentos equivalentes que comprovem o deslocamento, quando houver participação presencial em outra cidade ou país;

V - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, nos casos de participação remota ou híbrida; e

VI - Demais documentos exigidos pela CAPES, pela UnB ou pela Comissão de Gestão do PROEX.

VII - **Recibo Modelo A da CAPES**, devidamente preenchido e assinado, para assinatura da Coordenação do Programa.

8.3. A não apresentação da prestação de contas no prazo estabelecido poderá implicar impedimento para participação em futuros editais de apoio financeiro do PPGPS, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

9. DOS PRAZOS DAS SOLICITAÇÕES

9.1. As solicitações serão recebidas em fluxo contínuo até **31 de maio de 2027** ou até o **esgotamento dos recursos financeiros disponibilizados neste Edital**, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

9.2. As propostas serão analisadas pela Comissão de Gestão PROEX do PPGPS à medida que forem submetidas, observada a disponibilidade orçamentária existente no momento da solicitação.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A concessão do auxílio está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira dos recursos PROEX/CAPES destinados ao Programa.

10.2. A aprovação da solicitação não garante o recebimento integral do valor pleiteado, podendo haver adequação dos recursos em função da demanda e da disponibilidade financeira do Programa.

10.3. O PPGPS poderá redistribuir recursos entre os candidatos classificados de forma a ampliar o número de docentes contemplados, observados os princípios da impessoalidade, transparência e interesse público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão do PROEX e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social.

10.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Liliam dos Reis Souza Santos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social – PPGPS
Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Liliam dos Reis Souza Santos, Coordenador(a) de Pós-Graduação em Política Social do Dept de Serviço Social do ICH**, em 26/10/2026, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15072261** e o código CRC **D06A2D14**.